

BATALHA

boletim
digital

Nº15 // janeiro de 2016 // ISSN 2183-2315



AVISOS / DESPACHOS
EDITAIS / REGIMENTOS

Despachos.....	3
Editais.....	3

DESPACHO N.º 01/2016/G.A.P. CENTRALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS NO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

Considerando que:

No Município da Batalha são elaborados em cada ano civil vários protocolos pelos diferentes serviços da Autarquia;

A necessidade de centralizar todos os protocolos num único setor, por uma questão de maior funcionalidade e de controlo dos procedimentos subsequentes à sua elaboração, designadamente a eventual obrigatoriedade de publicitação no âmbito do preceituado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, de entre outras formalidades.

São fundamento, por que, no uso das competências que me estão atribuídas por Lei, determino, junto das chefias de divisão da Câmara Municipal, para que todos os protocolos elaborados pelos diferentes serviços municipais devem ser centralizados no Gabinete de Apoio ao Presidente (Helena Vicente), observando-se as seguintes formalidades:

1. O serviço em causa procede à elaboração do protocolo;
2. O serviço remete o protocolo (em versão editável Word/Writer) para o G.A.P. para ser numerado, registado e revisto;
3. O G.A.P., após aprovação superior, reenvia ao serviço o protocolo numerado;
4. Após assinatura do protocolo, o serviço deverá devolver cópia (digitalizada) ao GAP;
5. Caberá ao GAP promover a publicitação do protocolo no portal do Município (quando aplicável), competindo ao serviço efetuar as demais formalidades.

Nota: O procedimento anteriormente referido não se aplicará:

Aos protocolos de apoio ao Associativismo (cuja publicitação é feita do MOVA, a cargo da DECD);
Aos contratos de empreitada, fornecimento e prestação de serviços elaborados pela DOTOM, DME e DAG (cuja publicitação é feita na respetiva plataforma).

Paços do Município da Batalha, 15 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

DESPACHO N.º 02/2016/G.A.P. (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 09/16.2 GAPMS)

Considerando que,

1 - Em 19/01/2016, foi o Município da Batalha notificado, pela Guarda Nacional Republicana, para o seu legal representante prestar declarações no âmbito do Processo de Inquérito n.º 09/16.2 GAPMS, no dia 27/01/2016, pelas 10:00h, no Posto Territorial da Batalha;

2 - Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a) da Lei 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele;

3 - Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 2 da mencionada lei, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores;

4 - Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 169/99, de 18/09, com a redação dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01, prescreve-se que «o presidente designa, de entre os vereadores, o vice-presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos»;

Encontrando-me impedido na data prevista para a diligência, no uso da faculdade que me é concedida

pelo artigo 36.º-2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro (que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo), DELEGO no Senhor Vereador e VICE-PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL da BATALHA, Eng.º CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES, a competência para representar o Município da Batalha no âmbito do Processo de Inquérito n.º 09/16.2 GAPMS, prestando declarações, no dia 27/01/2016, pelas 10:00h, no Posto Territorial da Batalha, na qualidade de legal representante do Município da Batalha.

Cumpra-se o disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e nos artigos 47.º, 151.º, n.º 1 e 159.º do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Paços do Município da Batalha, 19 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

DESPACHO N.º 03/2016/G.A.P. CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE ANTÓNIO DA ENCARNAÇÃO SOUSA, E DEFINIÇÃO DOS PARÂ- METROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que,

Após o termo do procedimento concursal, se deu início, nos termos do art.º 38º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada de TLPF, à negociação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado;

No âmbito desta negociação, ficou acordada entre esta entidade empregadora e o candidato António da Encarnação Sousa, a 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional e nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

O contrato a celebrar compreende, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da TLPF, a realização de um período experimental de 90 dias;

O período experimental se destina, nos termos do artigo 45º da TLPF, a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;

A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é nos termos do artigo 46º, da TLPF, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;

Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução do contrato, as aptidões e competências essenciais que o trabalhador deve revelar;

DETERMINO que se celebre com António da Encarnação Sousa, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 1 de fevereiro de 2015, para exercer as funções de assistente operacional (área de Pintor), sendo posicionado no nível remuneratório 1 e sujeito a um período experimental de 90 dias.

MAIS DETERMINO QUE:

O júri que acompanhará o trabalhador durante o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Eng. Carlos Alberto de Oliveira Henriques,
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha;
Vogais Efetivos: Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador em Regime de Permanência;
Eng. Manuel Gameiro, Chefe de Divisão da D.M.E.;
Vogal Suplente: Eng. Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da D.O.T.O.M.

A avaliação final integre os seguintes elementos

(todos pontuados de 0 a 20 Valores):

- a) Qualidade do trabalho
 - b) Quantidade de trabalho
 - c) Conhecimentos profissionais
 - d) Adaptação profissional
 - e) Aperfeiçoamento profissional
 - f) Iniciativa
 - g) Criatividade
 - h) Responsabilidade
 - i) Relações humanas no trabalho
 - j) Espírito de equipa
- A avaliação final decorre da seguinte fórmula:
(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)/10

Paços do Município da Batalha, 29 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

EDITAL N.º 01/2016/G.A.P

Atualização da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, de acordo com o disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 214, de 02/11/2015, sob o aviso n.º 12783/2015, que a Câmara Municipal, na sua reunião tomada no passado dia 21 de dezembro, por deliberação n.º 2015/0669/DAG (SOC), aprovou a atualização de 0,27% do tarifário a praticar para taxas e outras receitas municipais, de acordo com o IPC (excluindo habitação), a vigorar para as taxas e outras receitas municipais estabelecidas na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento, com exceção do tarifário aplicável pela concessionária ÁGUAS DO LENA, S.A. relativamente às águas, assim como às taxas inerentes aos resíduos sólidos urbanos e saneamento, ambas cobradas pela concessionária na fatura do consumo da água, mantendo-se, por isso, os valores atualmente em vigor.

Nestes termos, acresce aos valores publicitados na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais supra identificada, 0,27%.

Paços do Município da Batalha, 28 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

EDITAL N.º 02/2016/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 04 de janeiro de 2016 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 14 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

EDITAL N.º 03/2016/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 18 de janeiro de 2016 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 25 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

FAZ PÚBLICO, para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º e do n.º 3 do artigo 49.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a próxima reunião ordinária do Executivo, agendada para o dia 01 de fevereiro de 2016, irá realizar-se no edifício dos Paços do Concelho da Batalha, pelas 09.30 horas, e não às 14.30 horas como estava previsto.

Paços do Município da Batalha, 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

EDITAL N.º 04/2016/G.A.P.

Exumação da ossada existente na sepultura temporária localizada no 4.º Talhão Nascente A, n.º 4 do Cemitério da Batalha

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, em cumprimento do disposto nos artigos 2.º, 26.º e 27.º, todos do Regulamento dos Cemitérios Municipais, publicado no D.R. II Série n.º 129 de 04/06/2001, sob o aviso n.º 4609/2001 (2.ª série) AP, e do disposto na alínea d) do n.º 1 e alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, tendo decorrido mais de três anos sobre a inumação da ossada existente na sepultura temporária localizada no 4.º Talhão Nascente A, n.º 4 do Cemitério da Batalha, onde se encontra sepultado Agostinho da Costa Machado Araújo, notificam-se todos os interessados que poderão requerer a exumação da mesma, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Mais se notifica que decorrido o referido período de 30 dias úteis sem que tenha havido requerimento dos interessados, considera-se a referida sepultura abandonada, sendo dado às ossadas o destino adequado, nos termos previstos no Regulamento dos Cemitérios Municipais.

Para qualquer esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar o Gabinete de Apoio à Presidência ou os Serviços de Expediente Geral desta Câmara Municipal para o número de telefone 244769110 e/ou fax 244769111 ou dirigir-se à Câmara Municipal da Batalha, situada na Rua Infante D. Fernando, 2440 – 118 Batalha, no horário normal de expediente (das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30).

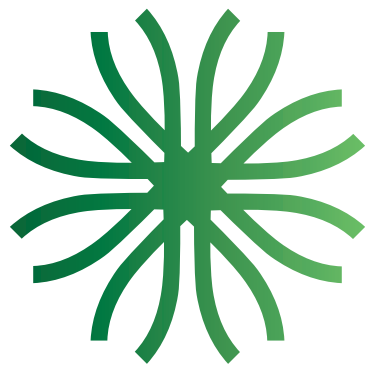
E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo, e publicitado no portal do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

EDITAL N.º 05/2016/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:



BATALHA
MUNICÍPIO